



<p>CARTA-CONTRATO nº 001/2019</p> <p>ANO 2019</p> <p>PROCESSO IEN</p> <p>Nº 01345.000064/2015-67</p>	<p>QUARTO ADITIVO A CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO COM MEDIÇÕES ELETROMECHANICAS COM TESTES OPERACIONAIS EM 07 (SETE) EQUIPAMENTOS DE FLUXO LAMINAR E 02 (DUAS) UNIDADES DE VENTILAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN / INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A EMPRESA RMS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:</p>
--	---

CLÁUSULA I – DAS PARTES

CONTRATANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, através do **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**
 Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão
 Rio de Janeiro – RJ
 CNPJ Nº 00.402.552/0003-98

CONTRATADA: **RMS TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. – EPP**
 Rua Manicária nº 607 – Curicica
 CEP: 22.780-806 – Rio de Janeiro – RJ
 CNPJ nº 12.146.694/0001-59

CLAUSULA II – DO OBJETO

2.1 – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato, nº 005/2015, de prestação de serviços de certificação com medições eletromecânicas com testes operacionais em 07 (sete) equipamentos de Fluxo Laminar e 02 (duas) UV's. Unidades de Ventilação Marca VECO, localizados no Laboratório de Produção de Radiofármacos do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN.

CLAUSULA III – DO PREÇO

3.1 – O preço trimestral dos serviços objeto do presente Aditivo é de R\$ 2.016,40 (dois mil, dezesseis reais e quarenta centavos), estando nele computados todos os encargos impostos e tributos.

CLÁUSULA IV – DO VALOR

4.1 – O valor total do presente Aditivo é de R\$ 8.066,40 (oito mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).



CLÁUSULA V – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O prazo do presente Aditivo é de 12 (doze meses), com vigência pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas e retificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e condições da Carta – Contato nº 005/2015, naquilo que não contrariar o presente Aditivo.

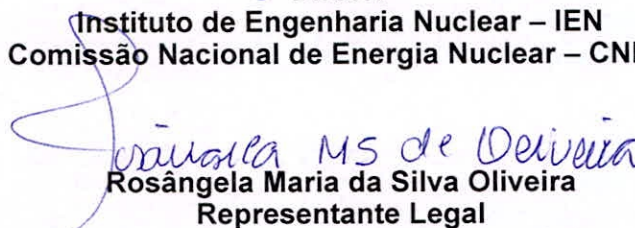
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019.



Fabio Staude
Diretor

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



Rosângela Maria da Silva Oliveira
Representante Legal

RMS – Tecnologia, Comércio e Serviços de Produtos Laboratoriais Ltda. – EPP

